



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

**ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ N.º 06.460.018/0001-52
Praça da Bandeira, s/n.º - Centro

DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, em comemoração à Tiradentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, através do regime de plantão, em especial os setores atrelados a Secretaria Municipal de Saúde, limpeza pública e outras assim consideradas que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. O ponto facultativo fixado neste não se aplica ao Setor de Licitações e Contratos, não havendo suspensão de prazos nos processos administrativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL “GONZAGA FORTES” GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE ABRIL DE 2026.

EMANOEL CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

